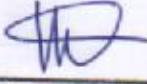




MENSAGEM Nº 052/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

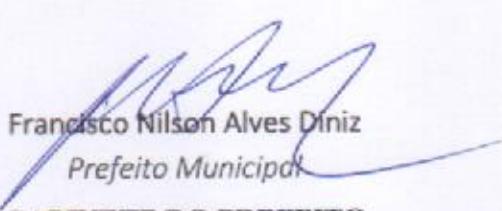

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 13/11/2025.

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a **CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, E DÁ OPORTUNAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente matéria visa convocar candidatos devidamente aprovados a classificados no cadastro de reserva no último Concurso Público realizado neste município, por força do EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para suprimento de carências surgidas por força da implantação da Base do BP Raio, conforme Termo de Parceria firmado entre esta municipalidade e o Estado do Ceará.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei reveste-se de suma importância tendo em vista o fortalecimento das estruturas recém implantadas no setor da segurança pública no âmbito deste município, em parceria com o Governo do Estado do Ceará.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.


Francisco Nilsôn Alves Diniz
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro • Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 • Centro - CEP: 63400-000 • Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 • Telefone: (88) 2168-1023 • Email: gabineteprefeito@cedro.ce.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 056/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 13 / 11 / 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro – Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo no quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, a seguir especificados:

Cargo:	Auxiliar de Serviços Gerais
Código:	057
Quantidade:	02 (dois)
Lotação:	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Carga horária:	40 horas/semanais
Vencimento:	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Requisitos mínimos exigidos:	Formação em Nível Médio completo (certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).
Atribuições do cargo:	Prestar ajuda imediata em diversas funções, garantindo o suporte necessário ao chefe imediato na execução das tarefas; manuseio em copa e cozinha; auxiliar na carga e descarga de mercadorias; fazer pequenos serviços de manutenção e de limpeza; zelar pela guarda, conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do local de trabalho; separar materiais recicláveis para descarte; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – CEARÁ
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro • Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 • Centro - CEP: 63400-000 • Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 • Telefone: (88) 2168-1023 • Email: gabinetetoprefeito@cedro.ce.gov.br